



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Institui o Programa “Adote uma Árvore” no âmbito da Feira do Gado de Tabira/PE e dá outras providências.

O Vereador Marcos Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, submete à apreciação deste Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa “Adote uma Árvore” no âmbito da Feira do Gado de Tabira/PE, com o objetivo de promover a arborização dos currais e de toda a área de entorno da feira, proporcionando melhores condições ambientais, de bem-estar animal e conforto aos feirantes e visitantes.

Art. 2º - O Programa consistirá na **adoção e manutenção de árvores** por todos os criadores, comerciantes e demais usuários dos currais da feira, de forma que:

- I – cada curral possua, no mínimo, uma árvore plantada e cultivada em seu espaço, sob a responsabilidade do respectivo usuário do curral;
- II – sejam arborizadas também as áreas de circulação, estacionamentos e demais espaços comuns da feira, cujo plantio e manutenção das arvores seja da pessoa ou pessoas que adote a arvore;
- III – sejam escolhidas espécies nativas ou adaptadas ao semiárido, resistentes ao clima do Sertão pernambucano, com recomendação técnica do órgão ambiental Municipal;
- IV – A aquisição das mudas e a manutenção das arvores é de inteira responsabilidade da pessoa que adotar a arvore.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo, por meio das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente ou órgão equivalente, organizar campanhas educativas junto aos feirantes sobre a importância da arborização, podendo firmar parcerias com entidades ambientais, universidades e ONGs.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias municipais de agricultura e meio ambiente apenas para fins de campanhas educativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, 18 de agosto de 2025.

Marcos Ferreira da Silva

Vereador



APROVADO EM

*Por unanimidade dos votos
Presentes em 1º Turno*

01 / 09 / 2025

APROVADO EM

*Por unanimidade dos votos
Presentes em 2º Turno*

08 / 09 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA
A VOZ DO POVO TABIRENSE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do **Programa “Adote uma Árvore”** na Feira do Gado de Tabira/PE, a segunda maior feira de gado do Estado de Pernambuco, que movimenta criadores e comerciantes de diversas regiões, inclusive de Estados vizinhos.

A feira do gado deste Município de Tabira, está localizada no Sertão pernambucano, desenvolve-se em uma região de clima quente e seco, caracterizada pela ausência de sombreamento e vegetação adequada. Essa realidade gera desconforto tanto para os animais quanto para os feirantes e visitantes, prejudicando a ambiência, a saúde e o bem-estar coletivo.

A arborização é medida simples, eficaz e ambientalmente necessária. Além de contribuir para a **redução da temperatura**, melhora a **qualidade do ar**, gera **sombra** e promove maior **conforto térmico**, impactando positivamente a qualidade da feira. Do ponto de vista ambiental, a iniciativa está em consonância com o artigo 225 da Constituição Federal, que consagra o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como com a **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81)** e o **Código Florestal (Lei 12.651/12)**, que incentivam ações de preservação e recuperação da vegetação nativa.

Do ponto de vista econômico e social, a medida contribui para valorizar a Feira do Gado de Tabira, tornando-a ainda mais atrativa, sustentável e adequada às boas práticas de manejo de animais, alinhada às exigências contemporâneas de bem-estar animal e responsabilidade ambiental.

Assim, o Programa “Adote uma Árvore” representa uma política pública inovadora, de nenhum custo para o Município, o qual irá apenas fazer campanhas de conscientização para os usuários de currais na feira do gado adotar e cuidar de uma árvore.

Cuja ação de adotar uma árvore é de alto impacto, aliando sustentabilidade, valorização cultural e desenvolvimento econômico, fortalecendo a identidade da nossa feira como referência regional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para aprovação deste Projeto de Lei.

Tabira/PE, 18 de agosto de 2025.

Marcos Ferreira da Silva
Vereador

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com
CNPJ: 11.463.213/0001-76

